



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 40/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de maio de 2022

Instituir Grupo de Trabalho para apresentar proposta de missão, visão e valores única, para o Sistema CFMV/CRMVs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986;

Considerando decisão ocorrida na 1ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Belém-PA;

Considerando os trabalhos de desenvolvimento de posicionamento e identidade única para o Sistema CFMV/CRMVs;

Considerando que a missão, visão e valores são o tripé que confere identidade e propósito ao Sistema CFMV/CRMVs;

Considerando que o Sistema CFMV/CRMVs, por sua complexidade quando se trata de 27 Regionais e o Federal, distribuídos por todo o país, apresenta atualmente variações de missão, visão e valores;

Considerando que a definição da missão, visão e valores do Sistema CFMV/CRMVs se constituem em diretrizes organizacionais importantes para a sua administração, direcionando a organização para o caminho mais vantajoso ao seu desenvolvimento como órgão FISCALIZADOR, ORIENTADOR que supervisiona e disciplina a Medicina Veterinária e a Zootecnia, assim como todas as atividades relativas a essas profissões com o propósito de resguardar e defender os direitos e interesses da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para fundamentar as motivações principais do Sistema CFMV/CRMVs, seus objetivos, princípios e consequentemente a essência do órgão.

Art. 2º Apresentar proposta de missão, visão e valores unificada e alinhada para o Sistema CFMV/CRMVs, visando o estabelecimento de identidade e propósito que direcionem as ações dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, assim como, promovam o posicionamento e fortalecimento da imagem institucional perante os profissionais e a sociedade.

Art. 3º O GT será composto por:

- I – Méd. Vet. Rodrigo Távora Mira, Presidente do CRMV-PR, CRMV-PR nº 3103
- II – Méd. Vet. Bruno Divino Rocha, Presidente do CRMV-MG, CRMV-MG nº 7002
- III – Méd. Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, Presidente do CRMV-MT, CRMV-MT nº 1364
- IV – Méd. Vet. Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA, CRMV-PA nº 0484
- V – Méd. Vet. Anísio Ferreira de Lima, Presidente do CRMV-PI, CRMV-PI nº 0491
- VI – Laura Gabriela Snitovsky, Diretora do Decomp, matrícula CFMV nº 0611.

§ 1º A Presidência do GT competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Os trabalhos do GT observarão o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 1986, serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente pelo Decomp.

§ 3º Para desempenho das atribuições, o GT, poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§ 4º Compete ao Presidente do GT definir as datas das reuniões que podem ser realizadas no formato remoto ou presencial.

§ 5º Quando as reuniões forem na modalidade presencial, o presidente do GT deverá solicitar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para providências logísticas.

§ 6º O GT sem prejuízo do disposto na parte final do artigo 9º da Resolução CFMV nº 487, de 1986, terá o prazo para conclusão dos trabalhos em até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante requerimento.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 101

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 02/05/2022 14:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9813

Código de Autenticação: 7d318a27e0



SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060